

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2005

(\*) Portaria/MEC nº 3.772, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Sant'Ana, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.		
<b>RELATORA:</b> Marilena de Souza Chaui		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.004604/2003-81		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20031002761		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>314/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>14/9/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do pedido da Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul para que seja autorizado o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade Sant'Ana, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior – SESu, a qual elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.510, de 28/7/2005, abaixo transcrito.

*I – Histórico*

*A Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul solicitou a este Ministério, em 19 de maio de 2003, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade Sant'Ana, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.*

*A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 20031001740.*

*A Faculdade Sant'Ana foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 594, de 28 de fevereiro de 2005, ato que também aprovou o Regimento da IES e o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.*

*Em 30 de abril de 2004 foi criado o Registro SAPIEnS nº 20041001686, para pronunciamento do Conselho Nacional de Saúde. As informações contidas no espelho do processo, inseridas em 7 de dezembro de 2004, estão elaboradas nos seguintes termos:*

*Processo alterado no setor CNS/PROT e na fase Parecer do CNS parâmetros da fase Parecer do CNS: RESULTADO inserido com Valor Inexistente, DESPACHO – CNS.*

*Em conseqüência da devolução do processo 20041001686 ao MEC e tendo decorrido 120 dias úteis, a partir de seu encaminhamento ao CNS, sem que aquele*

*Colegiado emitisse pronunciamento, esta Secretaria considerou encerrada esta fase de tramitação, conforme § 1º do artigo 27 do Decreto nº 3.860/2001.*

*Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização de funcionamento do curso de Psicologia e de Secretariado Executivo Bilingüe, esta Secretaria, mediante Despacho nº 233/2004-MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV, de 20 de abril de 2004, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Mireia Maria Joau de Carvalho, da Universidade Federal da Bahia/UFBA, e Antônio Roazzi, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE.*

*A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual determinou o cumprimento de diligência pela Instituição, no prazo de 90 (noventa) dias.*

*Com a finalidade de verificar as providências adotadas pela IES, esta Secretaria designou Comissão de Verificação, constituída pelos mesmos membros da Comissão anterior, conforme Despacho nº 461/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 17 de agosto de 2004.*

*A Comissão de Verificação apresentou relatório, no qual se manifestou contrária à autorização para o funcionamento do curso.*

*A Instituição impetrou recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação, desfavorável ao pleito. Em decorrência, esta Secretaria designou o professor Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, para efetuar nova verificação in loco, conforme Despacho nº 037/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 19 de janeiro de 2005.*

*O professor Brígido Vizeu Camargo apresentou relatório, datado de 23 de fevereiro de 2005, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia.*

## *II – Mérito*

*Nos sucessivos relatórios apresentados, os Avaliadores elaboraram comentários, conforme a seguir.*

***Primeiro relatório da Comissão de Avaliação sobre visita realizada no período de 17 a 19 de maio de 2004.***

### *Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*A missão da IES e a do curso se apresentam de modo genérico, parcialmente compatível com sua área de atuação. A missão do curso atende, em parte, à proposta curricular definida.*

*A estrutura organizacional contempla a participação docente e discente nas decisões da Instituição, especialmente no que se refere às decisões acadêmicas.*

*A administração da IES, conforme o previsto no PDI e no Regimento, conta com estrutura organizacional capaz de atender às necessidades do curso.*

*Para atender à gestão, é necessária a implantação de um sistema de informação, de modo a tornar viável o funcionamento da IES.*

*As formas de comunicação estão definidas com clareza.*

*É necessária a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional para incluir o detalhamento do planejamento estratégico da IES.*

*As políticas e programas de incentivos e benefícios não estão delineados no PDI, o qual também não contempla plano de carreira para o corpo docente.*

*Não há critérios claros sobre a admissão na carreira técnico-administrativa e não foram especificadas ações de capacitação e de avaliação para esse segmento.*

*O PDI não especifica os critérios de concessão de bolsas de estudo para alunos carentes, embora a IES atenda aos alunos e às famílias carentes da região.*

*A IES possui área de convivência em local coberto, com possibilidade de instalação de cantina.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*As normas institucionais não estão claramente definidas nas diretrizes do curso de Psicologia.*

*O Regimento explicita as responsabilidades e a abrangência de atuação do Colegiado de Curso.*

*O papel do coordenador está descrito no Regimento.*

*Os instrumentos de controle acadêmico são limitados, não informatizados.*

*O docente indicado para coordenar o curso é graduado em Psicologia e mestre em Educação.*

*Sobre o projeto do curso, a Comissão considerou que:*

*- o projeto não detalha a especificidade do curso, considerando-se a região na qual está inserido;*

*- é necessária a adequação do currículo e das ementas com o perfil do curso.*

*A matriz curricular e as ementas carecem de atualização. Algumas ementas apresentam falhas sérias em sua concepção e coerência;*

*- o projeto não prevê formas de atuação docente para estimular a interdisciplinaridade, as atividades práticas e o estímulo aos trabalhos de cunho acadêmico por meio da pesquisa;*

*- a proposta não especifica as ênfases;*

*- os mecanismos de escolha dos estágios e das ênfases precisam ser especificados;*

*- a operacionalização dos estágios carece de melhor definição;*

*- a carga horária do estágio, em relação à carga horária total do curso, deve ser revista.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*O corpo docente dispõe de apenas três profissionais em Psicologia. Há apenas dois mestres e nenhum professor com titulação de doutor.*

*A quantidade de professores é suficiente para as disciplinas do primeiro ano.*

*A experiência acadêmica em magistério superior é insuficiente para atender ao critério. A experiência profissional não acadêmica é considerável.*

*O regime de trabalho proposto e a carga horária semanal dos professores atendem ao critério do manual de avaliação, o mesmo se aplicando ao número de alunos por docente equivalente em tempo integral, número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas, número médio de disciplinas por docente e proximidade temática entre as disciplinas atribuídas a um mesmo professor.*

*A Comissão considerou que o corpo docente é satisfatório, embora possa ser melhorado.*

### *Dimensão 4 - Instalações*

*As instalações gerais atendem às necessidades iniciais do curso. As salas de aula são amplas, arejadas e bem iluminadas.*

*O espaço para os professores não é adequado e as instalações dos coordenadores são pequenas. É necessária a criação de espaços individualizados para os docentes.*

*O auditório para conferências é muito bom.*

*Os recursos audiovisuais e de multimídia são minimamente suficientes. Tais recursos deverão ser aumentados, de forma a manter o padrão de qualidade.*

*A Comissão destacou que o ponto frágil da IES é a biblioteca. O corpo técnico é constituído por dois funcionários não especializados. O serviço de consulta é precário e o serviço de empréstimo não é informatizado.*

*O acervo do curso de Psicologia não dispõe de periódicos científicos na área. A quantidade de exemplares de livros, considerando-se o número de alunos e as referências básicas de várias disciplinas, não atende ao critério. Não existe política explícita de aquisição e expansão do acervo.*

*O item apoio na elaboração de trabalhos científicos não foi atendido.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é compatível com as necessidades do curso.*

*O laboratório atende inicialmente, de forma precária, às demandas do período de implantação do curso. O número de peças neuroanatômicas deve ser ampliado e providências devem ser tomadas para adequar os espaços aos portadores de necessidades especiais.*

*A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>50%</i>	<i>78,5%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>67,7%</i>	<i>46%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>25%</i>	<i>0,0 %</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>84,2%</i>	<i>87,5%</i>

*A Comissão de Verificação concedeu à Instituição o prazo de noventa dias para atender aos seguintes itens:*

*Pontos que necessitam serem cumpridos:*

*1. Não existe um sistema de administração/gestão implantado na IES, nem acadêmico, nem financeiro/administrativo como na biblioteca;*

*2. O Plano de Desenvolvimento não está especificado no PDI da IES;*

*3. O sistema de informação ainda não foi implantado e não consta no PDI especificado;*

*4. As ações de capacitação não estão especificadas no PDI como também critérios de admissão e de progressão na carreira. Não existem nem estão previstas ações de Progressão na Carreira.*

*5. O Projeto Pedagógico não contempla; Atendimento extraclasse; coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos; Coerência dos conteúdos*

*curriculares face às diretrizes curriculares nacionais; Dimensionamento da carga horária das disciplinas; Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas; Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino.*

6. *De acordo com o especificados no PARECER 0062/2004, CNE/CES, de 19/02/2004, homologado em 08/04/2004, os estágios básicos e supervisionado tem que ser separados por ênfase (no projeto pedagógico as ênfases não são mencionadas). Além do mais a carga horária não pode ser cumulativa. O estágio deve deixar claro quais são as atividades próprias do estágio e as atividades de orientação.*

7. *As instalações físicas não atendem as necessidades iniciais de implantação, no entanto, fazem-se necessárias algumas complementações: Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho; as instalações para docentes não atendem satisfatoriamente; Falta um plano de manutenção e conservação dos equipamentos.*

8. *Viabilizar condições de acesso para portadores de necessidades especiais (biblioteca, laboratórios, sala de aulas, banheiros, etc.)*

9. *O ponto de maior preocupação é o item mais frágil da instituição refere-se à Biblioteca. São necessários investimentos urgentes na aquisição de novos títulos e número de exemplares para atenderem plenamente as necessidades dos alunos que farão uso dela no seu processo de aprendizagem. É necessário que o plano de expansão seja revisto e redimensionado dando uma velocidade maior de atendimento pleno das necessidades do curso.*

*Concluindo, a Comissão após analisar a Instituição sob as diversas dimensões de análise é de parecer que a Instituição entre em diligência por um prazo de 90 dias, havendo necessidade de retorno a IES, podendo a mesma antecipar a visita da comissão caso estejam cumpridas todas as orientações específicas acima.*

***Segundo relatório da Comissão de Avaliação sobre visita realizada no período de 8 a 11 de setembro de 2004, para verificar o cumprimento das diligências.***

#### *Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*Foi implantado um sistema de informação que torna viável o funcionamento da IES.*

*As políticas e programas de incentivos e benefícios estão descritos no projeto pedagógico do curso, mas as formas de implantação não estão explicitadas.*

*O plano de qualificação docente se assemelha à descrição da constituição do corpo docente em seus diferentes níveis.*

*Os programas de apoio a alunos carentes, com as fontes de financiamento, não estão previstos claramente. Os mecanismos de avaliação desses programas não foram previstos. A IES apresentou documentação relativa a dois programas de concessão de bolsas de estudo, os quais, no entendimento da Comissão, não guardam relação com o apoio a alunos carentes.*

*A descrição sobre as ações de capacitação voltadas para o pessoal técnico-administrativo foi considerada insuficiente.*

### Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

*Os instrumentos de controle acadêmico estão informatizados.*

*O docente indicado para assumir a coordenação do curso é graduado em Psicologia, mestre em Tecnologia e doutor em Engenharia da Produção. Consta da documentação apresentada que o professor tem experiência profissional acadêmica e não acadêmica, contudo não comprovadas.*

*A proposta do curso está apoiada nas diretrizes curriculares. De modo geral, o projeto descreve o contexto de oferta do curso, o perfil do profissional a ser formado e os princípios norteadores do planejamento das atividades de formação.*

*Há limitações que necessitam de correção: o projeto não é claro com relação à diversidade das atividades de formação previstas; várias disciplinas têm carga horária para atividades práticas, as quais não estão especificadas de forma adequada.*

*A Comissão destacou problemas nos planos de ensino, relacionados à bibliografia básica de disciplinas, às ementas e à ausência de disciplinas. De acordo com a Comissão, a titulação de dois professores não é adequada às disciplinas que irão ministrar.*

*No entendimento da Comissão, a estrutura curricular e as atividades de ensino correspondentes necessitam de revisão.*

### Dimensão 3 – Corpo Docente

*A Comissão considerou que o nível de qualificação do corpo docente não atende ao critério, devido a três motivos: não foi apresentada documentação comprobatória do tempo de exercício no magistério superior e do tempo de exercício profissional fora do magistério; os professores não conhecem o projeto, de forma adequada; a qualificação para atuar em pesquisa é baixa.*

*O corpo docente será contratado em regime horista, com exceção da coordenadora do curso. Esse regime de trabalho não atende ao critério.*

*O número de alunos por docente equivalente em tempo integral não é suficiente para atender ao critério.*

### Dimensão 4 - Instalações

*As instalações não dispõem de condições para acesso de portadores de necessidades especiais. A IES apresentou estimativa de custo para instalação de um elevador, mas não há projeto ou contratação de execução para essa obra. De acordo com a opinião do engenheiro consultado, não existe possibilidade de instalação de elevador externo.*

*O espaço para docentes continua inadequado. Não há salas individuais de trabalho.*

*O serviço oferecido pela biblioteca melhorou. Ocorreu investimento para aquisição de novos títulos e de exemplares para o primeiro ano do curso. Foi desenvolvido um software para melhoria dos serviços da biblioteca e ocorreu a construção de salas para estudo individual e em grupo.*

*De acordo com a Comissão, a biblioteca ainda apresenta carências sérias: os funcionários não são especializados; não há periódicos científicos adequados e em número suficiente para atender às necessidades do curso de Psicologia.*

*A IES não apresentou descrição dos laboratórios articulada com as atividades de ensino das disciplinas. Não há previsão de laboratório para as aulas práticas de Análise Experimental do Comportamento I e II. Há necessidade de ampliar o número de peças neuroanatômicas para o Laboratório de Biologia e de Anatomia, instalar espelho unidirecional e aparelhagem de som na sala de observação.*

*A planta baixa do Serviço de Psicologia Clínica não tem detalhamento e não contempla espaços destinados às atividades planejadas, ao atendimento da comunidade, ao arquivo e para o trânsito dos alunos que ali irão trabalhar. Há previsão de apenas dois consultórios e o ambiente de atendimento clínico não é separado das demais dependências. É necessário, portanto, que o projeto arquitetônico do Serviço seja acompanhado do planejamento das atividades integradas com as ações didáticas e de estágio.*

*A Comissão de Avaliação atribuiu os percentuais abaixo às dimensões verificadas:*

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	92,3%	78,5%
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	88,2%	76,9%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	25%	71,4%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	85%	55,5%

*No parecer final, a Comissão se referiu a uma série de problemas remanescentes, sobretudo em relação às dimensões Corpo Docente e Instalações:*

*Dimensão ‘Corpo Docente’:*

*O Corpo Docente previsto para o primeiro ano, como está especificado no Projeto Pedagógico, não é satisfatório devido aos seguintes pontos:*

*1) Não foi apresentada documentação para a comprovação do tempo de exercício no magistério superior, como também do tempo de exercício profissional fora do magistério.*

*2) Em entrevistas com vários professores indicados para atuarem nos cursos, verificou-se que alguns não conhecem adequadamente o projeto acadêmico institucional. Alguns professores até desconhecem aspectos do conteúdo e às vezes, também das referências bibliográficas que constam da ementa da disciplina que eles próprios irão lecionar.*

*3) Baixa qualificação para atuar em pesquisa como se deveria esperar de acordo com o projeto acadêmico institucional. Apesar de constituir um bom potencial para atuar no ensino e na prática da pesquisa, ainda precisam, eles próprios, de suporte para o pleno desenvolvimento de seu potencial como pesquisadores e como formadores de novos recursos humanos para esse perfil de atividades.*

*Além do mais, o corpo docente indicado para o primeiro ano será contratado em regime de “horista”, à exceção da Coordenadora, que será contratada em Tempo Integral. Este tipo de regime de trabalho proposto para os docentes da IES não atende, assim, ao critério.*

*O número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso não é suficiente para atender ao critério, visto que é >15.*

*Dimensão 'Instalações':*

*A dimensão 'Instalações' apresenta ainda problemas que precisam ser solucionados.*

*Continua não existindo acesso apropriado para os portadores de necessidades especiais.*

*O espaço para docentes também continua inadequado. Não existem salas individuais de trabalho para docentes que não sejam coordenadores. O curso de psicologia, por suas especificidades, precisa deste espaço individualizado para atender às necessidades do professor em suas atividades de orientação, supervisão, prática de pesquisa, entre outros.*

*A Biblioteca apresenta ainda carências sérias como, por exemplo, a falta de uma bibliotecária profissional contratada, indispensável para o atendimento dos alunos do curso.*

*Não existem também periódicos científicos adequados e em número suficiente na área de psicologia para atender às necessidades do curso e de sua proposta pedagógica.*

*Além do mais, existem problemas no Serviço de Psicologia Clínica. Foi apresentada uma planta baixa muito simples e sem nenhum detalhamento. Esta planta apresenta uma série de problemas. Antes de tudo, não indica que tipo de escala utiliza para saber as dimensões precisas. Além do mais, se observam problemas na própria concepção do projeto. Por exemplo, estão previstos somente dois consultórios, não é prevista uma sala para arquivamento de prontuários próxima da recepção, uma sala ou salas de supervisão, e eventualmente também salas de atendimento infantil, sala de testes, entre outros.*

*Em vista dos elementos aqui relatados, a Comissão de Avaliação conclui com a recomendação de não-aprovação da proposta apresentada pela IES para a abertura do curso de Psicologia.*

***Terceiro relatório, datado de 23 de fevereiro de 2005, firmado pelo professor Brígido Vizeu Camargo, sobre o cumprimento das diligências, após recurso apresentado pela Instituição.***

*Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*A missão da Instituição é compatível com sua área de atuação e com a criação do curso de Psicologia.*

*A IES possui tradição no ensino fundamental e médio. A estrutura organizacional atende à primeira fase de implantação do curso.*

*Encontra-se em fase de desenvolvimento a integração entre as dimensões administrativa, financeira e acadêmica do sistema de informação.*

*A IES apresentou uma nova versão do projeto do curso de Psicologia e do PDI, no qual consta um plano de capacitação docente adequado, que inclui o estímulo à produção científica.*

*Não há programa sistematizado de apoio para alunos carentes, com as respectivas fontes de financiamento e a previsão de mecanismos de acompanhamento e de avaliação.*

*A IES não apresentou plano detalhado sobre as ações de capacitação do pessoal técnico-administrativo.*

*No entendimento do Verificador, o contexto institucional apresentado favorece a criação do curso de Psicologia. O adequado desenvolvimento do curso irá implicar no aprimoramento administrativo da IES.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*A documentação comprobatória do doutorado em Engenharia da Produção, no qual a coordenadora do curso está inscrita, não foi apresentada.*

*De acordo com os documentos, a coordenadora indicada possui quinze anos de experiência acadêmica e doze de experiência não acadêmica. A futura coordenadora se comprometeu, junto à Comissão, de alterar seu regime de trabalho no CETEC, de modo a cumprir o regime de tempo integral na IES.*

*A organização acadêmica atende às exigências para a criação do curso, nos aspectos de secretaria e de atenção aos discentes.*

*O novo projeto pedagógico do curso saneou os problemas detectados pela Comissão anterior, à exceção de dois: adequação da metodologia de ensino à proposta do curso e adequação e atualização da bibliografia nos planos de ensino.*

*O curso apresenta duas ênfases: Psicologia e Educação Participativa e Psicologia e Promoção da Saúde. Essas ênfases estão bem detalhadas e são ligadas às características da região. As diretrizes curriculares foram atendidas. O signatário do relatório apresentou as seguintes sugestões: redimensionamento da carga horária dos estágios, com a diminuição da carga horária da parte básica; indicação de temáticas e mais detalhamento dos estágios básicos, comuns aos alunos; mais especificação das aulas práticas nos planos de ensino; atualização da bibliografia, com a inclusão, na parte complementar, de artigos; alteração na oferta de disciplinas optativas, para que possam refletir melhor cada ênfase.*

*Conforme relatório, o coordenador indicado possui os requisitos previstos na legislação. O projeto do curso, de modo geral, atende às recomendações e aos critérios.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*A IES apresentou a documentação comprobatória da titulação dos professores. Assim, a maioria dos indicadores foi atendida.*

*O corpo docente para o primeiro ano do curso de Psicologia é constituído por sete mestres e dois especialistas. Os professores presentes na reunião promovida pelo Verificador demonstraram conhecimento sobre seu papel na proposta pedagógica do curso.*

*O Verificador indicou como aspecto prioritário a qualificação dos professores para atuar em pesquisa, no segundo ano de funcionamento do curso. Há previsão de desenvolvimento de pesquisas, de disciplinas ligadas à pesquisa e de atividades complementares. Assim, em um segundo momento, será necessária a contratação de professores mais engajados na área da Psicologia como Ciência do que na área da Psicologia como Profissão.*

*Dos nove docentes, cinco comprovaram tempo no magistério superior igual ou maior do que cinco anos. Um professor será contratado em regime de tempo integral, quatro em tempo parcial e quatro serão horistas.*

*O número de alunos por docente equivalente em tempo integral (AD) em disciplinas do curso não é suficiente para atender ao critério, visto que é igual a 60, bem maior que o limite máximo de 15 alunos. O número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT) e o número médio de disciplinas por docente atendem ao critério. A proximidade temática das disciplinas lecionadas por um mesmo docente está adequada.*

*O Verificador reiterou a necessidade de contratação de professores com perfil acadêmico, para se responsabilizarem por disciplinas como Processos Psicológicos Básicos, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Social e Análise Experimental do Comportamento, entre outras.*

#### *Dimensão 4 – Instalações*

*A direção da IES informou que havia terminado a reforma de um prédio adquirido recentemente, situado na Praça Barão do Rio Branco, 128, Centro, próximo ao prédio principal da IES, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, 189, Centro, ambos em Ponta Grossa. A maior parte das instalações destinadas ao curso de Psicologia está concentrada no primeiro endereço.*

*Há uma sala coletiva para professores, sala de reuniões, gabinetes dos coordenadores de curso, três laboratórios de informática, com 21, 22 e 25 microcomputadores, respectivamente, laboratório de capacitação profissional, com uma sala de psicomotricidade, uma sala de espelho e uma sala de atendimento, Laboratório de Anatomia e Neurofisiologia, biblioteca e banheiros.*

*A IES mantém uma creche, com capacidade de atendimento de 200 crianças, situada em bairro bastante carente, na periferia da cidade.*

*Existe um ginásio coberto e uma propriedade de campo, com instalações esportivas e de lazer.*

*Há rampas de acesso para portadores de necessidades especiais e, por ocasião da visita, estava sendo instalado um elevador.*

*Conforme relatório, o espaço destinado aos docentes melhorou, mas deve ser ampliado, de acordo com as plantas arquitetônicas apresentadas.*

*A quantidade de recursos audiovisuais e de multimídia é suficiente apenas para o primeiro ano do curso de Psicologia, tendo em vista que o curso irá funcionar no prédio reformado.*

*A biblioteca da IES ainda não conta bancos de dados em Psicologia. Foi realizada a assinatura de três periódicos nacionais e um internacional, com números referentes ao último ano. O Avaliador indicou a necessidade de que esses periódicos sejam completados, com números retroativos a pelo menos três anos.*

*A Instituição irá contratar uma bibliotecária, conforme termo de compromisso apresentado, mestre em Biblioteconomia e com experiência de sete anos na função.*

*A nova versão do projeto do curso prevê a instalação do Laboratório de Análise Experimental do Comportamento, o qual será utilizado no segundo ano do curso. O Serviço de Psicologia pode ser instalado e equipado progressivamente, iniciando pelos espaços destinados a aulas práticas e finalizando com os ambientes dos estágios profissionalizantes. O projeto do Serviço de Psicologia foi bem detalhado. A articulação dos laboratórios específicos com as aulas práticas das disciplinas foi definida.*

*O número de peças neuroanatômicas do Laboratório de Anatomia e Neurofisiologia foi aumentado. Contudo, é necessária a aquisição de microscópios e de coleção de lâminas.*

*O professor Brígido Vizeu Camargo considerou que foram atendidos os seguintes percentuais, nas dimensões avaliadas:*

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>78,6%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>84,6%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>85,7%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>75,0%</i>

*No parecer final, o signatário do relatório assim se pronunciou:*

*Com base no despacho 0372/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, verificou-se o cumprimento de diligências e a existência de condições para autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado na Faculdade Sant'Ana, através de visita in loco no período de 21 a 23/02/2005.*

*Este verificador leu atentamente o relatório resultante de visita realizada por uma comissão anterior (em Setembro de 2004), verificou as instalações, analisou a documentação apresentada (novas versões do projeto do curso e do PDI) e entrevistou os docentes indicados para ministrar aulas nas disciplinas dos dois primeiros semestres do curso.*

*Considerando que, conforme já relatado em detalhes neste relatório, a) a Instituição atendeu todos os aspectos essenciais e a maior parte dos aspectos secundários, incluindo os apontados pelos verificadores anteriores; b) fez investimentos na reformulação da estrutura física entre Setembro de 2004 e Fevereiro de 2005; c) organizou a documentação dos docentes e comprometeu-se com a contratação de novos professores, e d) reformulou o projeto de curso; este verificador é de parecer que a Faculdade Santana preenche as condições para o oferecimento do curso de graduação em Psicologia e, deste modo **RECOMENDA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA, OFERECENDO 60 VAGAS ANUAIS NO TURNO NOTURNO.***

*Cumpra a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas solicitado.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B - Corpo Docente.*

### *III - Conclusão*

*Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Sant'Ana, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, Centro, e na Praça Barão do Rio Branco, nº 128, Centro, mantida pela Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, com turmas de no máximo 30 (trinta) alunos para aulas práticas, a ser ministrado pela Faculdade Sant'Ana, na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, Centro, e na Praça Barão do Rio Branco, nº 128, Centro, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mantida pela Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul, com sede na mesma cidade e Estado. Determino que a Instituição acate às recomendações da Comissão de Verificação.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente